

= Lei Municipal nº 012/78 =
Orçamento do Executivo.

Súmula: - Estima a Receita e fixa a despesa do município de Ibiti, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1979.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - O orçamento geral do município para exercício financeiro de 1979, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em 23.751.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e um cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas

correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte documento:-

1 - Receitas de Recolhimento Centralizado	
1.1 - Receitas Correntes	cr \$ 15.303.000
Recita Tributária	cr \$ 3.815.000
Recita Patrimonial	cr \$ 39.000
Recita Industrial	cr \$ 150.000
Transferências correntes	cr \$ 10.864.000
Receitas Diversas	cr \$ 434.000
1.2 - Receitas de capital	cr \$ 8.449.000
Operação de crédito	cr \$ 2.800.000
Alienação de Bens móveis e imóveis	cr \$ 360.000
Transferência de capital	cr \$ 5.289.000
Total da Receita	cr \$ 23.751.000

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

1 - Despesas por órgãos	
1.1 - Legislativo municipal	cr \$ 616.000
Câmara Municipal	cr \$ 616.000
1.2 - Executivo Municipal	cr \$ 23.135.000
Gabinete do Prefeito	cr \$ 535.420
Divisão de administração	cr \$ 2.070.530
Divisão da Fazenda	cr \$ 2.537.590
Divisão de obras e viação	cr \$ 6.026.700
Divisão de Serv. urbanos	cr \$ 5.512.000
Divisão de Saúde e Bem Estar	cr \$ 972.000
Divisão de Ed. e cultura	cr \$ 5.479.860
Total da Despesa	cr \$ 23.751.000

Artigo 4º - Licença o Executivo Municipal autorizado a: -

I - Realizar operações de créditos por antecipação da Receita, de acordo com o artigo 67, da Emenda constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969;

II - Abrir créditos suplementares e criar elementos econômicos de despesa de cada projeto e/ou atividades até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa orçamentária, sendo como recursos os constantes do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

III - Efetuar operações de crédito até o limite de R\$ 3.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), para manter o equilíbrio orçamentário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1979, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiraiti, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (23-10-78).



Prefeito Municipal

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA.
RECEITA

RECEITA ARRRECADADA NOS TRÊS ANTERIORES	RECEITA ARRRECADADA NOS TRÊS ANTERIORES	RECEITA ARRRECADADA NOS TRÊS ANTERIORES	RECEITA ARRRECADADA NOS TRÊS ANTERIORES	RECEITA ARRRECADADA NOS TRÊS ANTERIORES
1.975	1.976	1.977	RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	RECEITA PREVISTA PARA 1.979
3.813.835.69	6.513.725.99	8.821.852.71	17.160.000,00	23.751.000,00

DESPESA

DESPESAS REALIZADAS EM 1.977	DESPESAS PREVISTAS PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.	DESPESA PREVISTA PARA 1.979
8.319.197.04	17.160.000,00	23.751.000,00